



**PORTARIA 95/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** a servidor público municipal, em virtude do Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a constante do art. 136 e seguintes da Lei Municipal 925/95 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piranga – MG),

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar 02/2022, com base no RELATÓRIO FINAL proferido pela Comissão de Processante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal José Ricardo Silva Araújo, brasileiro, casado, servidor público municipal com matrícula funcional de nº 392, lotado no Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento no cargo de Técnico Agrícola, inscrito no CPF nº 032.865.066-80, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Rodrigues Pereira, nº 41, Centro, Senhora de Oliveira, CEP 36.470-000, com fulcro no Processo Administrativo Disciplinar 002/2022, bem como no art. 147, incisos II e II, da Lei Municipal 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 26 de dezembro de 2022.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 28/12/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA 95/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** a servidor público municipal, em virtude do Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a constante do art. 136 e seguintes da Lei Municipal 925/95 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piranga – MG),

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar 02/2022, com base no RELATÓRIO FINAL proferido pela Comissão de Processante,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal José Ricardo Silva Araújo, brasileiro, casado, servidor público municipal com matrícula funcional de nº 392, lotado no Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento no cargo de Técnico Agrícola, inscrito no CPF nº 032.865.066-80, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Rodrigues Pereira, nº 41, Centro, Senhora de Oliveira, CEP 36.470-000, com fulcro no Processo Administrativo Disciplinar 002/2022, bem como no art. 147, incisos II e II, da Lei Municipal 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piranga - MG, 26 de dezembro de 2022.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:**7DF06B83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2022. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>